



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2025
CONTRATO Nº 067/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06260007/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE IGREJA NOVA – AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA **DOUGLAS ROCHA - ME**, NA FORMA AJUSTADA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, inscrito no CNPJ nº 12.242.350/0001-43, com sede na Praça Prof Agnelo Moreira, nº 06, CEP: 57.280-000, IGREJA NOVA/AL, neste ato representada pelo o Senhor Prefeito Tiago Gomes dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 048.270.304-05, portadora da carteira de identidade RG nº 1789516 SSP/AL, residente e domiciliada no povoado Vista Alegre, s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DOUGLAS ROCHA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 86.535.408/0001-83, sediada na Rua Carmem Vieira de Souza, 375 – Jardim Aeroporto, Alfenas/MG, CEP: 37.130-790, neste ato representado pelo Senhor DOUGLAS ROCHA doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025, Processo n.º 06260007/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 Contratação de empresa para o serviço de Aquisição de etiquetas patrimoniais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Igreja Nova – AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da DISPENSA, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL



161
u

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS						
ITENS	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD (TOTAL)	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ETIQUETA PATRIMONIAL - placa rígida, confeccionada em aço inox de no mínimo 0,5mm, medindo 4,6 x 1,5 cm, gravação em relevo, com ou sem furos (de acordo com a necessidade), para fixação através de rebite ou adesivo dupla face 468, 9625 e 9767 da 3M, 603 da Cremer ou com qualidade equivalente.	UNID	14.000	MULTIAÇOS	1,45	20.300,00
2	ETIQUETA PATRIMONIAL - placa flexível, confeccionada em policarbonato cristal de 0,18mm, medindo 4,6 x 1,5 cm, gravação com impressão UV, fixação através de adesivo dupla face 468, 9625 e 9767 da 3M, 603 da Cremer ou com qualidade equivalente, que suporte temperaturas de até 120°C.	UNID	18.000	TERZIAN	0,89	16.020,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/2025 e encerramento em 12/08/2026, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 36.320,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL**



4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Igreja Nova-AL , para o ano de 2025, na

CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:

GESTÃO/UNIDADE: FONTE:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

: PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato.

PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL



164
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede na Comarca de IGREJA NOVA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

IGREJA NOVA/AL, 12 de agosto de 2025


PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA AL
TIAGO GOMES DOS SANTOS
CONTRATANTE

Douglas Rocha
DOUGLAS ROCHA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DOUGLAS ROCHA
57269335168

Assinado digitalmente por DOUGLAS ROCHA:57269335168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
*OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital,
*OU=Certificado PF A3, CN=DOUGLAS ROCHA:57269335168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.08.12 14:02:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CPF:


Liliane dos Santos
CPF: 076.297.994-11

CPF:

065.208.074-00
Thais Moreira da Silva

**PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Processo Administrativo nº 06260007/2025
Dispensa Eletrônica nº 04/2025

**PUBLICAÇÃO EXTRATO DOS
CONTRATOS**

- PNCP
- AMA

PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL



165
w

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2025.

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e no Diário da AMA do Estado de Alagoas.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5F709C85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE IGACI

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Igaci, Estado de Alagoas, torna público o resultado do Credenciamento nº 01/2025, cujo o objeto é o chamamento público destinado ao credenciamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS AO PREÇO DA TABELA SIA/SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGACI – AL, conforme demanda. Declara habilitada as seguintes empresas: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA VERONILDO TENÓRIO, inscrita no CNPJ: 09.277.450/0001-09 e LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA ERIVALDO VICENTE – LACEV LTDA (CNPJ: 38.260.652/0001-38), por atenderem as exigências do Edital. Outrossim, a Comissão, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. Valter Loureiro de Souza/coordenador de contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:0F3EE51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE IGACI
Credenciamento nº 02/2025

JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A Coordenação de Contratação do Município de Igaci, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº 02/2025, como segue:
1 - HABILITAÇÃO da licitante PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A. CNPJ nº 22.896.431/0001-10, pela regularidade no atendimento das exigências. Outrossim, a Coordenação, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para a interposição de recursos administrativos. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

VALTER LOUREIRO DE SOUZA
Coordenador de Contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:33B7EABA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 190/2025

A Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o teor do Ofício nº 420/2025/SMS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penedo/AL e, com fulcro no que dispõe o Estatuto do Servidor do Município de Igreja Nova/AL e a Lei nº 8.112/90. RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores: Josiene dos Santos Soares, Matrícula 527; Celso de Souza Silva, Matrícula nº 14894 e Jonaldo Davi, Matrícula nº 14853, e sob a presidência do último, para compor a Comissão de Sindicância, que terá como objetivo promover apuração de possíveis irregularidades em face do Servidor Derivaldo Rodrigues, CPF nº XXX.821.714-13.

Art. 2º Caberá a Presidência da Comissão promover a condução dos trabalhos a serem desenvolvidos

Art. 3º A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e emitir as suas conclusivas acerca dos fatos apurados, podendo tal prazo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Igreja Nova, 12 de agosto de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeita de Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:5581B016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06260007/2025

CONTRATO Nº 067/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **DOUGLAS ROCHA-ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº **86.535.408/001-83**, preço global deste contrato é de **RS 36.320,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais)**.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/2025 e encerramento em 12/08/2026, ou a finalização do processo licitatório para a contratação de Aquisição de Etiquetas patrimoniais, o que ocorrer primeiro, conforme a disposição da Lei nº 14.133/21. Igreja Nova/AL, em 12 de agosto de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

DOUGLAS ROCHA-ME
Contratada

107
w



Home > Contratos

Contrato nº 067/2025

Última atualização 14/08/2025

Local: Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Unidade executora: 000000001 - PREF MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 04/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2025 **Data de assinatura:** 12/08/2025 **Vigência:** de 12/08/2025 a 12/08/2026

Id contrato PNCP: 12242350000143-2-000031/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: 12242350000143-1-000052/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE IGREJA NOVA-AL.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 86.535.408/0001-83 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DOUGLAS ROCHA

Histórico

Evento ↕

Data/Hora do Evento ↕

Inclusão - Contrato

14/08/2025 - 11:44:19

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atalado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133, 2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

